



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 2230/2023

PUBLICADO NO JORNAL:
Edital de Jornal nº 9.589
Em 29/08/2023
PÁGINA B6
Assunto: LEI N° 2230/2023
SÉRIE DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2070/2022 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

ÓRGÃO EXECUTOR

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA

10002 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Execução Pavimentação Asfáltica em via urbanas- na sede do município/Termo de Convenio 358/2023 SECID

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infra-Estrutura Urbana
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1254	Execução Pavimentação Asfáltica em via urbanas- na sede do município/Termo de Convenio 358/2023 SECID

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	3.035.987,85	R\$ 0,00

OBJETIVO: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do município.

METAS: Pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL